



Prefeitura do **PAUDALHO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, cédula de identidade nº 1.528.391 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.833.794-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba - SP, Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro apoio II - Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.425.208-17, Identidade nº 20.907.947-2, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no contrato nº 025/2018, com vistas ao acréscimo de 25% (por cento) do valor do contrato, perfazendo um total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.1202.2894.0000 - 12.364.1202.2898.0000

Elemento de despesa - 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br



Prefeitura do PAUDALHO

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de março de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretario de Educação
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
Prefeitura do Paudalho - PE
Mat.: 47075

Flávia Thais Gomes Moreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
João Marcio Oliveira Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA

Flávia Thais Gomes Moreira
RG: 48.585.759-5

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF/MF nº 0245282084-25

2. *[Signature]*
CPF/MF nº
Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-40
RG: 48.537.010-4